



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba**

Ofício nº 035/2021/VS/SMS

Ituiutaba, 30 de junho de 2021.

Ilmo. Senhor,  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
NESTA.

**Assunto: Resposta ao Processo 9941/2021**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que a Secretaria Municipal de Saúde realiza a campanha de vacinas contra a Covid-19 seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, o Plano de Vacinação Contra a COVID-19 para o Estado de Minas Gerais, a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.429, de 27 de maio de 2021 e ainda a Nota Informativa do Estado de MG que é atualizada a cada remessa de vacina recebida pelo município. Portanto, o município não tem autonomia para fazer inclusão de grupos que não estão descritos nas normativas citadas.

A Deliberação CIB-SUS/MG 3.429, de 27 de maio de 2021, define os grupos prioritários a serem vacinados contra COVID-19, sendo descrita abaixo sua estratificação e ordem para imunização:

- I - pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência institucionalizadas) - ILPI;
- II - pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- III - população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- IV - trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;
- V - trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes envolvidas no transporte de pacientes, independente do vínculo (público ou privado), tipo de transporte (terrestre, aéreo ou aquático), englobando trabalhadores da área de saúde ou não;
- VI - trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré-hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;

40





**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba**

- VII - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de Covid-19;
- VIII - trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19: trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID19;
- IX - trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19, como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição;
- X - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) e setor administrativo, excetos os já contemplados no inciso VII deste artigo;
- XI - trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;
- XII - demais trabalhadores da saúde, incluindo administrativos;
- XIII - pessoas de 90 anos e mais;
- XIV - pessoas de 85 a 89 anos;
- XV - pessoas de 80 a 84 anos;
- XVI - pessoas de 75 a 79 anos;
- XVII - pessoas de 70 a 74 anos;
- XVIII - povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas;
- XIX - pessoas de 65 a 69 anos;
- XX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, incluindo Polícia Penal (conforme Nota Técnica nº 297/2021);
- XXI - pessoas de 60 a 64 anos;
- XXII - pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente com Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- XXIII - pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC;
- XXIV - trabalhadores Portuários;
- XXV - trabalhadores de Transporte Aéreo;
- XXVI - pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos);
- XXVII - funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;
- XXVIII - trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba**

- XXIX - trabalhadores da Educação do Ensino Superior;  
XXX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas (exceto aqueles profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, já contemplados no XX grupo);  
XXXI - trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;  
XXXII - trabalhadores de transporte metroviário e ferroviários;  
XXXIII - trabalhadores de transporte aquaviário;  
XXXIV - caminhoneiros;  
XXXV - trabalhadores industriais; e  
XXXVI - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.”(nr)

Sendo assim, o município de Ituiutaba, de acordo com o recebimento das vacinas direcionadas aos grupos prioritários, já convocou para vacinação os motoristas do transporte público municipal, enquadrados no item XXXI e os entregadores de farmácia enquadrados no item XII. Os demais profissionais citados na Reivindicação que possuem comorbidades devem comparecer em algum de nossos pontos de vacinação portando o atestado médico, documento de identidade, CPF e cartão de vacina, dentro da faixa etária divulgada. Os demais que não se enquadrarem em nenhum dos grupos prioritários supracitados serão vacinados pela faixa etária.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde já iniciou a vacinação da população em geral que não foi incluída pelo Ministério da Saúde nos grupos prioritários para vacinação, por ordem decrescente de faixa etária, já tendo sido convocada até o momento a população de 49 a 59 anos.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

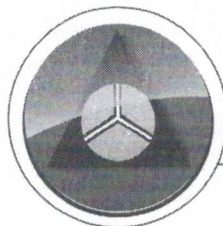
  
**Sandra Aparecida Barbosa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Recebi 05/07/21

NOME: \_\_\_\_\_

Nayara  
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Ofício: 495/2021**

**Referência: Solicitação (faz)**

**Presidência da Câmara**

Ituiutaba, 16 de junho de 2021.

Ilma. Senhora Secretária,

Venho através deste, enviar uma cópia da Indicação CM/289/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Renato Moura.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

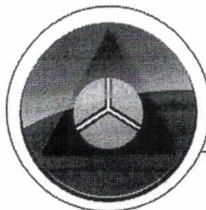
Atenciosamente,

**Renato Silva Moura**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**

A/C

Ilma. Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde.

**NESTA.**



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Indicação N.º 289/2021**  
**Assunto: Reivindicação**  
**Autor: Renato Moura**

**Senhor presidente;**

**Senhores (as) vereadores (as);**

O vereador que subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Secretaria Municipal de Saúde**, um estudo da possibilidade de se incluir os motoristas do transporte público municipal, moto-taxistas, taxistas, motoristas de aplicativos em geral (Ubers, Uzero, Top10), entregadores de delivery em geral (farmácias, lanchonetes, lojas, mercearias, supermercados) e motoristas que comprovem que estão em exercício da função através da carteira de trabalho a receberem o imunizante contra o COVID-19.

## JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que esses trabalhadores se expõem a riscos no momento em que executam suas funções, pois o contato com a grande quantidade de pessoas os torna vulneráveis. Assim, os mesmos devem também ser beneficiados com o fornecimento da vacina.

Sala das sessões, 14 de junho de 2021.

**Renato Moura**  
Vereador

Aprovado (a) por 13 votos  
favoráveis e 02 contrário(s).  
14 / 106 / 14 / 2021

Presidente

32